



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.505, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Ratifica repasse efetuado pelo Executivo Municipal, autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos e a firmar convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Ratifica o repasse efetuado pelo Executivo Municipal ao CONSEPRO referente ao período de 28 de junho até 31 de julho de 2011.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a repassar o equivalente a 2.260 URMs, sendo 1.400 URMs para a 1.ª Companhia de Polícia Militar, 400URMs para a Polícia Civil e 460 URMs para o Posto de Atendimento da Mulher a partir de 1.º de agosto até a assinatura de convênio com o CONSEPRO.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Montenegro – CONSEPRO, objetivando suprir despesas com combustíveis, manutenção de viaturas e gastos gerais com o policiamento ostensivo da 1.ª Companhia de Polícia Militar e Civil deste Município e pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte de 2 (duas) estagiárias através do CIE-E para o Posto de Atendimento à Mulher.

Art. 4.º Ao Município caberá o repasse mensal equivalente a 2.260 URMs, sendo 1.400 URMs para a 1.ª Companhia de Polícia Militar, 400URMs para a Polícia Civil e 460 URMs para o Posto de Atendimento da Mulher.

Art. 5.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Art. 6.º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o CONSEPRO deverá manter os recursos repassados pelo Município em conta bancária específica, e sua aplicação deverá ser comprovada através de demonstrativo contábil.

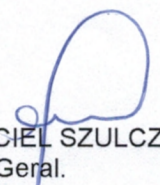
Art. 7.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.06.06.181.0027.2208.3.3.5.0.41.00.00.00.00-44.

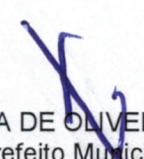
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES